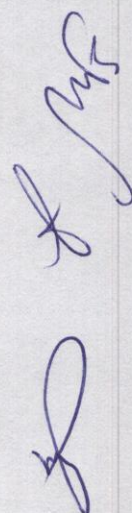
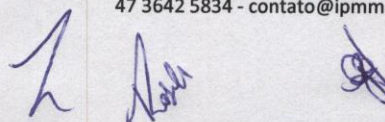


## ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

1 Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, no  
2 período vespertino, às quatorze horas e trinta minutos, reúne-se o  
3 Conselho Administrativo do IPMM, com o Diretor Presidente, Sr. Nailor Lis.  
4 O encontro inicia-se com os cumprimentos por parte de todos os  
5 presentes. Realiza-se a chamada dos membros titulares presentes, quais  
6 sejam: Maysa Pimentel Dzus (Presidente do Conselho), Gislaine Caroline  
7 Gonçalves Paes, Tiago Michael Fernandes de Andrade, Tiago Weber e  
8 Joyce Zanetti Silva (secretária do Conselho). Quórum atendido. Registra-  
9 se a presença dos conselheiros suplentes: Maria de Fátima Strapasson,  
10 Ivana Jhan, Rosa Maria Baumgartner de Souza Luz e Roseli Chableski  
11 Sokolski. Ausentes os titulares: Eroni Terezinha Machado, justificada  
12 ausência por motivo de doença, e Rogério de Barros, justificada a  
13 ausência por motivo de viagem á trabalho junto a sua secretaria  
14 municipal. A secretária lê a ata da 6ª reunião ordinária para que a mesma  
15 seja aprovada pelos conselheiros. Ata aprovada por unanimidade. Inicia-  
16 se a reunião com os assuntos específicos da pauta, sendo o primeiro a  
17 prestação de contas do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O  
18 dirigente começa a expor os repasses do mês: receitas, rendimentos,  
19 folha, aportes, repasses funcionais e patronal. Todos os repasses  
20 funcionais e patronais de todos os órgãos partícipes se encontram  
21 conformes. O montante previsto na lei dos aportes está sendo pago pelos  
22 partícipes, Câmara – Plassma – Ipmm, exceto pela prefeitura que pagou  
23 parcialmente. O mês de agosto teve como total de receitas  
24 previdenciárias repassadas o valor de R\$ 2.165.750,67. O total da folha  
25 de pagamento – mês 08/25 – bruta – foi de R\$ 2.614.660,92 resultando

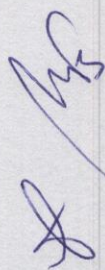
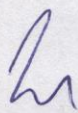




em um déficit na folha bruta de R\$ 448.910,25, o que deve ser estudado e sanado, cuja opção técnica, já ventilada a longo tempo será apreciado na sequência da pauta, comentou o dirigente. Na apuração do resultado financeiro (PL) de trinta de agosto de 2025 ficou em R\$ 94.562.038,74. Ainda em tempo, o Diretor-Presidente mostrou que a compensação previdenciária D - que representa débito (Comprev), foi de R\$ 11.215,31 e a compensação previdenciária C (crédito) foi de R\$ 43.596,40. Quanto ao rendimento de receitas/investimentos previdenciários soma-se o montante de R\$ 722.813,89 no mês. O Diretor Presidente passa para o segundo assunto da pauta sobre o parecer 2025.10.01 - Impacto Atuarial - Implementação da Segregação da Massa. Que trata de uma alternativa legal ao combate do déficit financeiro, de igual forma como a técnica dos aportes, só que visto de outra forma contábil-orçamentária. O dirigente reitera desde logo, o que já foi iniciado a discussão na 6ª reunião ordinária, de que a segregação de massa, é uma opção, de igual forma aos aportes, autorizada por normativa, que em síntese se reveste de uma técnica fisco contábil, mas para o servidor não muda nada, seus direitos continuam intocáveis, ou seja, a segregação se refere mais em cunho de ato jurídico organizacional-fisco-contábil e não funcional, dado que não altera direito do servidor, mas tão somente, repise-se, uma visão diferenciada fisco contábil, o que vem em melhora no orçamento municipal, trazendo maiores margens de índices de investimento em políticas públicas quando do seu orçamento. E que tal opção de combate ao déficit, ainda que não seja exigido a aprovação pelo conselho, exige-se a sua apreciação e entendimento básico da matéria pretendida. A secretária do conselho inicia a leitura do parecer, que também está anexo a esta ata e que servirá como parâmetro a instrução e apreciação do Conselho Deliberativo frente ao contexto levantado pelo profissional



54 atuarial. O presente parecer tem por objetivo demonstrar o impacto para  
55 o Instituto de Previdência do Município de Mafra e Prefeitura Municipal de  
56 Mafra, decorrendo do cenário proposto de implementação da segregação  
57 de massas pelo município de Mafra, a fim de que possa subsidiar e  
58 integrar as justificativas para o envio do respectivo projeto de lei à Casa  
59 Legislativa Municipal quanto a essa matéria. Para o cenário proposto, foi  
60 considerada a implementação da segregação de massas a fim de  
61 constituir a solução definitiva para equacionamento do déficit atuarial  
62 apurado para o IPMM. Para tanto, os estudos foram embasados na base  
63 de dados relativa às folhas de ativos e benefícios do mês de julho de 2025,  
64 tendo sido considerada a posição financeira dos ativos garantidores na  
65 data de 31 de setembro de 2025. Primeiramente, de extrema relevância,  
66 ressaltar que todos os cálculos que foram realizados para o processo de  
67 revisão da segregação de massa tiveram suas principais hipóteses  
68 atuariais alteradas, a fim de garantir um maior conservadorismo aos  
69 resultados apurados, conforme demonstrado no parecer. Para a  
70 implementação da segregação de massa no estudo, foram consideradas  
71 todas as regras de benefícios e diretrizes previstas na legislação em vigor,  
72 as quais estão contempladas em todos os cálculos realizados, bem como  
73 o seu impacto financeiro e atuarial. Apresentou-se a situação do cenário  
74 atual, conforme a base de dados recebida, bem como considerando o  
75 plano de custeio vigente e as hipóteses e permissões adotadas,  
76 considerando as regras vigentes do IPMM na data base de 31.07.2025,  
77 antes e depois da alteração das hipóteses atuariais já descritas, sempre  
78 desconsiderando o plano de amortização vigente, sendo que restam  
79 demonstrados os respectivos resultados no parecer. O Diretor Presidente  
80 mostra a tabela na tela e explica que: É uma questão de custo. O cenário  
81 atual e a projeção de como ficaria. É uma hipótese de cálculo, frente a





82 base existente e aos cálculos surgidos, é uma questão objetiva, entre  
83 dados existentes e a projeção pragmática das necessidades. A secretária  
84 prossegue a leitura. O resultado apurado, considerando a alteração da  
85 premissa de crescimento salarial para o fundo em capitalização, na data  
86 base de 31.07.2025, foi de um déficit atuarial de R\$ 427.477.350,01 que  
87 passaria para um déficit de R\$ 559.147.916,05, considerando o cenário  
88 de adequação das hipóteses atuariais. Essa é a leitura do quadro, ele faz  
89 essa relação do déficit atual, que é R\$ 420 milhões, que é uma projeção  
90 de aporte até 2056, para uma projeção de déficit de R\$ 559 milhões.  
91 Esses resultados, quando comparados entre si, representam um impacto  
92 negativo de R\$ 137,7 milhões para o fundo em capitalização, com um  
93 déficit atuarial ainda mais agravado, em razão da alteração das hipóteses  
94 relatadas, as quais trazem um aspecto maior de conservadorismo para a  
95 estimativa das provisões matemáticas. Ou seja, de antemão, parte-se de  
96 cálculos atuariais significativamente mais conservadores do ponto de vista  
97 técnico-atuarial para se apurar ao cenário proposto de revisão da  
98 segregação da massa existente, a fim de dar maior garantia ao  
99 pagamento futuro dos benefícios a todos os segurados. A implementação  
100 da segregação da massa é uma demanda requerida pelo Poder Executivo  
101 Municipal, a fim de se buscar uma alternativa para atenuar em parte o  
102 comprometimento orçamentário relativo à previdência dos seus  
103 servidores públicos efetivos vinculados ao IPMM. Surge como opção e  
104 hipótese a implementação da segregação de massa, considerando todos  
105 os ditames e regras existentes previstas na portaria nº 1.46722. Dentro  
106 de uma apreciação pelo Conselho, trata-se, portanto, de um estudo que  
107 visa a total reestruturação do RPPS, com a criação de um segundo fundo  
108 e considerando uma distribuição dos segurados entre eles, de modo que  
109 seja e se atinja naturalmente o objetivo financeiro comentado. É de



110 extrema relevância ressaltar ao que foi relatado no parecer, que se  
111 pretendeu agregar conservadorismo aos cálculos atuariais, de modo que  
112 se promova uma mudança no RPPS com a divisão de responsabilidade  
113 entre os fundos, porém, com maior garantia de que esses cálculos  
114 atuariais apurem as reservas matemáticas mais fidedignas possíveis para  
115 a atual realidade. Portanto, para a definição do cenário a ser apresentada  
116 para a futura implementação da segregação de massa do IPMM, foi  
117 demonstrado no estudo quais seriam os grupos que pertencerão ao Fundo  
118 em Capitalização (Plano previdenciário) e ao Fundo em Repartição (Plano  
119 Financeiro) bem como seu respectivo plano de custeio patronal. Desta  
120 forma, o grupo de segurados que servirá de base para a divisão inicial  
121 entre os fundos será aquele existente na data de corte de 31 de julho de  
122 2025 e para apuração da idade de segurados será considerada a data de  
123 31 de julho de 2025. O Diretor Presidente demonstra a tabela em tela e  
124 comenta que o atuário separou por idade, para estimar qual seria a  
125 quantidade de pessoas que fariam parte de um grupo e de outro. São os  
126 critérios elegidos como objetivos. A partir do momento que é aprovada a  
127 lei, aquele requisito elegido é o que vale. Uma pessoa, a exemplo, não  
128 pode mudar de um plano para o outro. Continuando. Por sua vez, seguiu-  
129 se com a apreciação das quantidades e mais algumas informações  
130 relativas ao grupo de cada plano após a divisão proposta. **Fundo em**  
131 **Repartição e o Fundo em Capitalização.** O dirigente comenta  
132 novamente a diferença entre os fundos. A técnica adotada é uma questão  
133 de atuarial mesmo, observado os regramentos normativos a cada fundo.  
134 O dirigente comenta que com a criação do fundo financeiro, que é aquela  
135 massa que vai ser fadada a uma extinção, ela não vai ter sobra de  
136 dinheiro. Ela vai ter um equilíbrio contábil. Não vai ter sobra nesse fundo.  
137 Já no fundo previdenciário em capitalização é o que podemos chamar de



138 novo fundo, visando a sustentabilidade do regime a longo prazo, com  
139 todas as contribuições inerentes, observado obviamente os regramentos  
140 da espécie. Verificou-se em sequência a apreciação da situação financeira  
141 que provavelmente será verificada quando a aprovação da segregação de  
142 massas no fundo em capitalização. É importante ressaltar para o fato de  
143 que o grupo de assegurados selecionado para o fundo em capitalização  
144 privilegiou ainda a formação de reservas financeiras por meio do  
145 estabelecimento de um plano de custeio onde a arrecadação proveniente  
146 das receitas de contribuição das alíquotas normais e das prestações dos  
147 parcelamentos restasse superior ao gasto com a folha de benefícios  
148 alocada nesse fundo, sendo acrescida toda a rentabilidade positiva que  
149 será observada a cada mês. Assim sendo, resta preservada a  
150 capitalização dos recursos, o que certamente auxiliará na formação de um  
151 patrimônio cada vez maior e com maiores chances de que sejam  
152 apurados superávitos atuariais ao longo do tempo, considerando ainda  
153 que todos os novos servidores efetivos que serão chamados no município  
154 ingressam nesse fundo. O Diretor Presidente comenta na explicação  
155 teórica e jurídica, esses dois fundos, um deles vai ser fadado à extinção.  
156 Pelo decorrer do tempo o pessoal naturalmente vai falecendo, é uma  
157 regra da vida. Por outro lado, o outro fundo tende a crescer, o que está  
158 acontecendo em municípios que fizeram, e fizeram bem feito. O  
159 patrimônio do fundo novo foi crescendo, e o outro se manteve estável,  
160 sendo que a seu tempo vai acabando. Interessante observar, com o  
161 crescimento do fundo previdenciário, existe previsto uma técnica dentro  
162 da segregação denominada "compra de vida". Tudo para o equilíbrio do  
163 sistema e dos fundos, pontua o dirigente. Então, temos algumas opções  
164 previstas nas normativas previdenciárias para que o ente e o regime  
165 busquem se apartar do déficit financeiro e que ao mesmo tempo, dê um



166 fôlego orçamentário para o município. Continuando. Conclusão conforme  
167 o parecer atuarial. Da posse das informações elencadas, a implementação  
168 da segregação da massa proposta nos moldes traria uma situação atuarial  
169 mais robusta, sob o ponto de vista técnico atuarial ao IPMM, bem como a  
170 arrecadação acarretaria uma elevação gradual no compromisso do erário  
171 junto ao fundo em repartição, que será repassada por meio de aportes  
172 para a cobertura da insuficiência financeira. A presidente do conselho  
173 Maysa pondera: Na mudança de governo, eles vão poder intervir nisso? O  
174 dirigente comenta que a segregação, assim como os aportes, são opções  
175 do Ente, claro que sempre buscando a melhor alternativa, seja com a  
176 sustentabilidade do regime, seja com o orçamento de gastos do município.  
177 O que o município faz, é uma espécie de pacto de sangue. Então o  
178 prefeito que assume, analisa o contexto geral, isso é uma prerrogativa do  
179 Executivo, mas não acredita, e não se tem notícia de algum prefeito até  
180 hoje, que aderiu a segregação que deixou de cobrir a folha, porque tal  
181 conduta se configuraria um atentado social e político. Em continuidade a  
182 apreciação conclusiva do parecer: É importante ressaltar que esse  
183 crescimento do custo patronal no fundo em repartição pode ser atenuado  
184 ao longo do tempo no caso do fundo em capitalização, construir  
185 relevantes superávites atuariais, o que validaria o processo de revisão da  
186 segregação da massa, com o intuito de que esse fundo assuma parte dos  
187 benefícios pagos pelo outro, desonerando assim de imediato o  
188 comprometimento que existiria entre o ente junto ao RPPS e futuramente  
189 reduzindo o pico de gastos que se observará ao longo de sua existência.  
190 Portanto, considerando o cenário proposto, a previsão é que haja um  
191 custo patronal total inferior em aproximadamente 878 mil mensais em  
192 relação ao que é gasto atualmente, o que representaria em torno de  
193 R\$ 11,41 milhões ao longo de um exercício, ou 27% do gasto atual com



194 previdência, no caso da implementação da segregação da massa ser  
195 aprovada. Ressalvamos que essa comparação se restringiu ao alíquota  
196 suplementar vigente. Porém, para o exercício de 2026, somente o custo  
197 suplementar passaria a exigir R\$ 1,85 milhão mensais, conforme  
198 demonstrado no parecer. Conclusivamente, em relação ao  
199 estabelecimento dos parâmetros definitivos da separação dos segurados e  
200 dos grupos de benefícios que pertencerão a cada fundo, é importante  
201 ressaltar que, de acordo com a previsão da Portaria nº 1467/2022, se faz  
202 necessária a submissão dos estudos atuariais ao Ministério da Previdência  
203 Social, a fim de que sejam analisados e cancelados após a aprovação do  
204 projeto de lei pela Casa Legislativa, sendo que sua entrada em vigor se  
205 dará conforme a previsão da lei local, além da necessária apreciação do  
206 Conselho Deliberativo do RPPS. O parecer foi elaborado e assinado pelo  
207 atuário Guilherme Walter, datado de 15 de outubro de 2025, da empresa  
208 Lumens Atuarial. Encerradas as explicações e não havendo mais  
209 questionamentos por parte dos conselheiros, o Diretor-Presidente reforça  
210 e ressalta novamente que o estudo apresentado representa uma proposta  
211 técnica, buscando pela opção adotada, a sustentabilidade do sistema.  
212 Sendo que o parecer foi construído com base em premissas  
213 conservadoras e dentro das normativas federais vigentes, destacando que  
214 a decisão final quanto à implementação da segregação da massa caberá  
215 ao Poder Executivo, com posterior deliberação do Legislativo Municipal,  
216 cabendo tão somente ao Conselho nesse momento, a apreciação da  
217 matéria, o que foi realizado. A tese da técnica a ser adotada foi apreciada  
218 e compartilhada pelos conselheiros, dado que é interesse de todos a  
219 sustentabilidade do regime e os investimentos constantes em políticas  
220 públicas pelo Ente – relação orçamento- fiscal-contábil. Pontua por fim, o  
221 dirigente que com a técnica da segregação de massa, deve ficar claro que

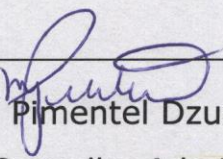


222 não haverá nenhuma alteração ou prejuízo ao servidor, mas tão somente  
223 uma estratégia fisco-contábil e orçamentária facultada ao Ente por  
224 normativas específicas, tal como ocorre com os aportes, visando proteger  
225 o orçamento com as obrigações previdenciárias e ao contexto  
226 orçamentário das políticas públicas necessárias a todos, além da proteção  
227 e busca do equilíbrio atuarial. A Presidente do Conselho, Sra. Maysa  
228 Pimentel Dzus, agradece ao Diretor Presidente pelas explanações  
229 detalhadas e ressalta a importância do Conselho compreender os  
230 impactos e benefícios dessa proposta, a fim de subsidiar futuras  
231 manifestações formais do colegiado sobre o tema, mas acredita que com  
232 base nas informações, a opção ventilada não deixa de ser importante  
233 considerado a sustentabilidade do regime o a disposição orçamentaria do  
234 ente. Na sequência, foram abertas as falas aos conselheiros para  
235 considerações finais. A conselheira Gislaine Caroline Gonçalves Paes,  
236 parabenizou a apresentação e destacou que o estudo traz uma  
237 perspectiva de longo prazo necessária para a sustentabilidade do IPMM. O  
238 conselheiro Tiago Michael Fernandes de Andrade manifestou preocupação  
239 com o cumprimento dos aportes por parte da Prefeitura, reforçando a  
240 importância de acompanhamento rigoroso por parte do Conselho. O  
241 dirigente acrescenta que com a segregação, os parcelamentos e as  
242 dívidas até então existentes, não sofrerão qualquer mudança, os  
243 parcelamentos em andamento deverão ser honrados até o seu  
244 vencimento. A conselheira Joyce Zanetti Silva, secretária do Conselho,  
245 destacou a clareza das informações apresentadas e reforçou a  
246 necessidade de registro minucioso de todas as etapas do processo para  
247 fins de transparência e controle social. O Diretor-Presidente, agradeceu as  
248 manifestações e reiterou o compromisso da diretoria em manter o  
249 Conselho informado sobre os próximos passos, incluindo o



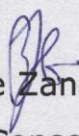
250 encaminhamento do projeto de lei à Câmara Municipal e o envio dos  
251 estudos técnicos ao Ministério da Previdência para chancela. Em seguida,  
252 passou-se para o último assunto da pauta, discussões e manifestações  
253 gerais. Durante a reunião, foi destacada a atuação conjunta dos membros  
254 nas demandas em andamento, em especial a venda dos imóveis e o PL da  
255 regência, ressaltando-se o esforço coletivo e a colaboração entre os  
256 participantes, especialmente nas ações conduzidas em parceria com os  
257 servidores do gabinete. Foi mencionado que as solicitações encaminhadas  
258 ao Executivo visam apenas melhorias institucionais e não implicam  
259 qualquer prejuízos financeiros à administração. Destacou-se ainda que o  
260 trabalho contínuo nos conselhos exige esforço e comprometimento,  
261 reforçaram a importância de manter o diálogo com o Executivo e os com  
262 órgão de representação e de segmentos dos conselhos, quais devem  
263 divergir para objetivos comuns a todos que é a melhoria geral, tanto da  
264 previdência quanto das políticas públicas do ente, necessário a população  
265 como um todo. Também foi recordado que já se passaram  
266 aproximadamente dois anos desde a realização do curso e certificação  
267 profissional, assim, mencionada a necessidade de programação e de  
268 pensar antecipadamente nos moldes da revalidação ao decorrer do ano  
269 de 2026. Também as tratativas de medidas atuais e urgentes para o PL  
270 de regência, ainda em 2025, dado que ainda pendente de aprovação. Por  
271 fim, ressaltou-se a necessidade de união e de esforço coletivo para  
272 alcançar avanços, reconhecendo que a atuação conjunta confere maior  
273 força às reivindicações. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do  
274 Conselho agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às  
275 dezesseis horas, na cidade de Mafra, no dia 23 de outubro de 2025. Eu,  
276 Joyce Zanetti Silva, secretária, lavro a presente ata, que após lida e  
277 aprovada, será assinada pelos presentes.





Maysa Pimentel Dzus

Presidente do Conselho Administrativo

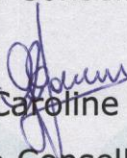


Joyce Zanetti Silva

Secretária do Conselho Administrativo

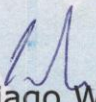
Tiago Michael Fernandes de Andrade

Membro do Conselho Administrativo



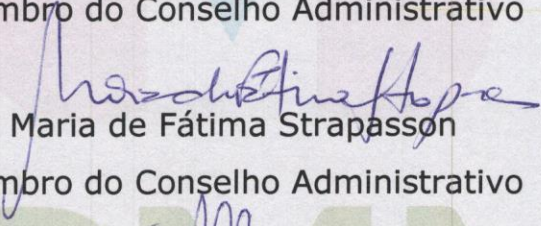
Gislaine Caroline Gonçalves Paes

Membro do Conselho Administrativo



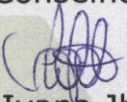
Tiago Weber

Membro do Conselho Administrativo



Maria de Fátima Strapasson

Membro do Conselho Administrativo

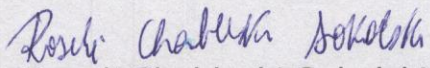


Ivana Jhan

Membro do Conselho Administrativo

Rosa Maria Baumgartner de Souza Luz

Membro do Conselho Administrativo



Roseli Chableski Sokolski.

Membro do Conselho Administrativo



**Presente:**

Nailor Lis

Diretor Presidente do IPMM



**IPMM**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE MAFRA



Canoas (RS), 15 de outubro de 2025.

Senhor

**Emerson Maas**

Prefeito

Mafra – SC

**Ref.: Parecer 2025.10.01 – Impacto Atuarial –  
Implementação da Segregação da Massa**

Prezado Senhor,

O presente parecer tem por objetivo demonstrar o impacto para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAFRA (SC) – IPMM** decorrente do cenário proposto de implementação da Segregação da Massa pelo Município de Mafra (SC), a fim de que possa subsidiar e integrar as justificativas para o envio do respectivo projeto de lei à Casa Legislativa Municipal quanto à essa matéria.

Para o cenário proposto, foi considerada a implementação da Segregação de Massas, a fim de construir a solução definitiva para equacionamento do déficit atuarial apurado para o IPMM.

Para tanto, os estudos foram embasados na base de dados relativa às folhas de ativos e de benefícios do mês de julho de 2025, tendo sido considerada a posição financeira dos ativos garantidores na data de 31/07/2025.

Primeiramente, é de extrema relevância ressaltar que todos os cálculos que foram realizados para o processo de revisão da Segregação da Massa tiveram suas principais hipóteses atuariais alteradas, a fim de garantir um maior conservadorismo aos resultados apurados, quais sejam:

- i) **Taxa de Juros Atuarial:** será desconsiderada a taxa de juros parâmetro, divulgada todos os exercícios pelo Ministério da Previdência Social – MPS, bem como a regra prevista pela Portaria nº 1.467/2022, da possibilidade de acréscimo de 0,15% ao ano a cada exercício que a rentabilidade da carteira de investimentos tenha sido superior à meta atuarial, nos últimos cinco exercícios anteriores, passando a considerar a taxa de juros no patamar fixo de 4,50% ao ano, exceto no caso que a taxa de juros parâmetro correspondente seja inferior; e
- ii) **Tábua de Mortalidade de Válidos:** será desconsiderada a adoção do parâmetro mínimo imposto pela Portaria nº 1.467/2022 relativo à tábua mais recente divulgada pelo IBGE, passando a considerar uma tábua mais longa, qual seja a **AT-2000 – MALE**, para os homens e **AT-2000 – FEMALE** para as mulheres, garantindo, assim, uma previsão de pagamento de benefícios por um maior período, tornando as reservas matemáticas a serem calculadas mais conservadoras.



Para a implementação da Segregação da Massa, serão consideradas todas as regras de benefícios e diretrizes previstas na legislação em vigor, as quais estão contempladas em todos os cálculos realizados, bem como o seu impacto financeiro e atuarial contemplados nesse estudo.

Apresentamos a situação do cenário atual conforme a base de dados recebida bem como considerando o plano de custeio vigente e as hipóteses e premissas adotadas, considerando as regras vigentes do IPMM, na data base de 31/07/2025, antes e depois da alteração das hipóteses atuariais já descritas, sempre desconsiderando o plano de amortização vigente, sendo que restam demonstrados os respectivos resultados na tabela que segue:

**TABELA 1. RESULTADOS – SITUAÇÃO CENÁRIO ATUAL E COM REVISÃO HIPÓTESES – 31/07/2025**

| Resultados                                                | Cenário Atual                   | Cenário Atual +<br>Revisão Hipóteses |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Ativos Garantidores dos Compromissos (1)</b>           | <b>R\$ 156.843.852,11</b>       | <b>R\$ 156.843.852,11</b>            |
| Aplicações e Recursos – DAIR                              | R\$ 91.556.362,61               | R\$ 91.556.362,61                    |
| Parcelamentos de Débitos Previdenciários                  | R\$ 65.287.489,50               | R\$ 65.287.489,50                    |
| <b>Provisão Matemática (2 = 3 + 4)</b>                    | <b>R\$ 578.321.202,12</b>       | <b>R\$ 715.991.768,16</b>            |
| Benefícios Concedidos (3)                                 | R\$ 335.992.083,34              | R\$ 384.268.073,97                   |
| Benefícios a Conceder (4)                                 | R\$ 242.329.118,78              | R\$ 331.723.694,19                   |
| <b>Resultado Atuarial (5 = 1 - 2)</b>                     | <b>- R\$ 421.477.350,01</b>     | <b>- R\$ 559.147.916,05</b>          |
| <b>Custo Normal Patronal para 2025</b>                    | <b>21,95%*</b>                  | <b>21,95%*</b>                       |
| <b>Custo Patronal Suplementar para 2025 (% e R\$/mês)</b> | <b>38,61% / R\$ 1,76 milhão</b> | <b>38,61% / R\$ 1,76 milhão</b>      |
| <b>Custo Patronal Suplementar para 2026 (% e R\$/mês)</b> | <b>40,48% / R\$ 1,85 milhão</b> | <b>46,72% / R\$ 2,13 milhões</b>     |
| <b>Diferença</b>                                          | <b>-</b>                        | <b>- R\$ 137.670.566,04</b>          |

\* Custo normal decorrente da média apurada das alíquotas de 20% sobre a remuneração dos servidores ativos do Quadro Geral e de 26% sobre a remuneração dos servidores ativos do Magistério.

Ou seja, o resultado apurado, considerando a alteração da premissa de crescimento salarial para o **Fundo em Capitalização**, na data base de 31/07/2025, foi de um déficit atuarial de R\$ 421.477.350,01, que passaria para um déficit de **R\$ 559.147.916,05**, considerando o cenário de adequação das hipóteses atuariais.

Esses resultados, quando comparados entre si, representam um impacto negativo de R\$ 137,7 milhões para o Fundo em Capitalização, com um déficit atuarial ainda mais agravado, em razão da alteração das hipóteses relatadas, as quais trazem um aspecto maior de conservadorismo para a estimativa das provisões matemáticas.

Ou seja, de antemão, parte-se de cálculos atuariais significativamente mais conservadores do ponto de vista técnico-atuarial para se apurar o cenário proposto de revisão da Segregação da Massa existente, a fim de dar maior garantia ao pagamento futuro dos benefícios a todos os segurados.





### IMPLEMENTAÇÃO DA SEGREGAÇÃO DA MASSA

De posse da demanda requerida pelo Poder Executivo Municipal, a fim de se buscar uma alternativa para atenuar, em parte, o comprometimento orçamentário relativo à previdência dos seus servidores públicos efetivos vinculados ao IPMM, foi sugerida a hipótese da implementação da Segregação da Massa, considerando todos os ditames e regras existentes previstas na Portaria nº 1.467/2022. Trata-se, portanto, de um estudo que visa a total reestruturação do RPPS, com a criação de um segundo Fundo e considerando uma distribuição dos segurados entre eles, de modo a que se atinja naturalmente o objetivo financeiro comentado.

De qualquer sorte, não obstante esta não seja a única premissa considerada na proposta que será apresentada ao longo desse Parecer, é de extrema relevância ressaltar que se pretende agregar conservadorismo aos cálculos atuariais, de modo que se promova uma mudança no RPPS, com a divisão de responsabilidades entre os Fundos, porém com uma maior garantia de que esses cálculos atuariais apurem as reservas matemáticas as mais fidedignas possíveis para a atual realidade, conforme já descrito anteriormente.

Portanto, para a definição do cenário a ser apresentado para a futura implementação da Segregação da Massa do IPMM, demonstraremos quais seriam os grupos que pertencerão ao Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e ao Fundo em Repartição (Plano Financeiro), bem como o seu respectivo plano de custeio patronal.

Desta forma, o grupo de segurados que servirá de base para a divisão inicial entre os fundos será aquele existente na data de corte de 31/07/2025, e para a apuração da idade dos segurados, será considerada a data de 31/07/2025:

**TABELA 2. REVISÃO DA SEGREGAÇÃO DA MASSA: PROPOSTA EXECUTIVO**

| CENÁRIO PROPOSTA EXECUTIVO                                                                                                          |                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO                                                                                                              | FUNDO EM REPARTIÇÃO                                                                                                                 |
| 1) <b>Ativos</b> com idade menor ou igual a 43 anos ou maior ou igual a 58 anos                                                     | 1) <b>Ativos</b> com idade maior do que 43 anos e menor do que 58 anos                                                              |
| 2) <b>Aposentados</b> com idade menor ou igual a 56 anos                                                                            | 2) <b>Aposentados</b> com idade maior que 56 anos                                                                                   |
| 3) <b>Todos os Pensionistas</b>                                                                                                     | 3) <b>Sem Pensionistas</b>                                                                                                          |
| 40,23% da receita de parcelamentos existentes mais aqueles firmados relativos à débitos anteriores ao início da Segregação da Massa | 59,77% da receita de parcelamentos existentes mais aqueles firmados relativos à débitos anteriores ao início da Segregação da Massa |
| Alíquota Normal Patronal de <b>28,00%</b> (sobre remuneração de contribuição dos ativos e totalidade dos benefícios)                | Alíquota Normal Patronal de <b>28,00%</b> (sobre remuneração de contribuição dos ativos)                                            |
| Sem custo suplementar                                                                                                               | Aportes para Cobertura de Insuficiência Financeira                                                                                  |



Por sua vez, seguem as quantidades e mais algumas informações relativas ao grupo de cada plano, após a divisão proposta:

**a) Fundo em Repartição**

- Quantidade de ativos: 447
- Idade média dos ativos: 50,03 anos
- Tempo de espera médio: 10,76 anos
- Tempo de espera mínimo: 0 anos
- Folha de remuneração mensal dos ativos: R\$ 2.543.105,16
- Quantidade de aposentados / Folha: 333 / R\$ 1.737.390,52
- Quantidade de pensionistas / Folha: 0 / R\$ 0,00
- **Quantidade de benefícios / Folha: 333 / R\$ 1.737.390,52**

Ademais, temos a seguinte situação financeira que provavelmente será verificada quando da aprovação da Segregação de Massas no Fundo em Repartição:

- Repasse Patronal (28,00% sobre a totalidade da folha de ativos): R\$ 715.474,20
- Contribuição Ativos: R\$ 357.737,10
- Contribuição Inativos: R\$ 117.793,38
- 59,77% das prestações dos Parcelamento: R\$ 261.220,53
- **Receita Total: R\$ 1.452.225,21**
- **Despesas (benefícios): R\$ 1.737.390,52**
- **Taxa de administração estimada: R\$ 76.657,95**
- Déficit financeiro (com necessidade inicial de aporte para cobertura de insuficiência financeira): R\$ 361.823,26

Na tabela a seguir segue demonstrado o valor do déficit atuarial, ou o total da cobertura de insuficiência financeira de **R\$ 429.675.253,47** e de **R\$ 1.160.071.111,87**, com e sem os efeitos da taxa de juros atuarial, calculado para o Fundo em Repartição, considerando o cenário proposto bem como a alteração das hipóteses já comentadas:

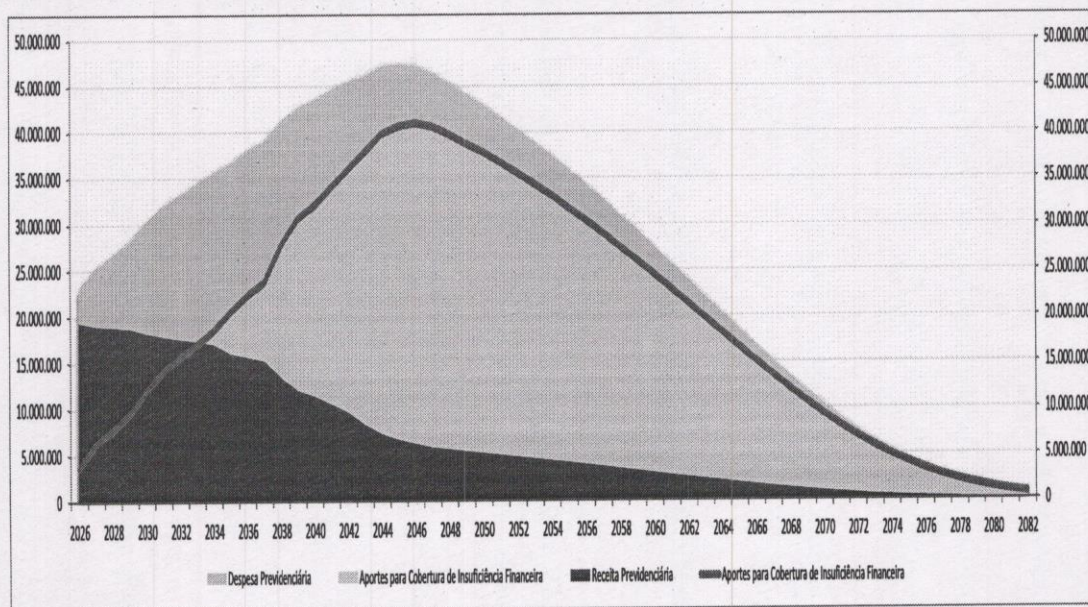
**TABELA 3. RESULTADOS – FUNDO EM REPARTIÇÃO**

| Resultados                                               | Fundo em Repartição<br>Taxa de juros 4,50% ao ano | Fundo em Repartição<br>Taxa de juros 0,00% ao ano |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Ativos Garantidores dos Compromissos (1)</b>          | <b>R\$ 39.025.131,17</b>                          | <b>R\$ 39.025.131,17</b>                          |
| Aplicações e Recursos – DAIR                             | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                          |
| Parcelamentos de Débitos Previdenciários                 | R\$ 39.025.131,17                                 | R\$ 39.025.131,17                                 |
| <b>Provisão Matemática (2 = 3 + 4)</b>                   | <b>R\$ 468.700.384,64</b>                         | <b>R\$ 1.199.096.243,04</b>                       |
| Benefícios Concedidos (3)                                | R\$ 242.577.188,72                                | R\$ 424.245.103,02                                |
| Benefícios a Conceder (4)                                | R\$ 226.123.195,92                                | R\$ 774.851.140,02                                |
| <b>Cobertura de Insuficiência Financeira (5 = 1 - 2)</b> | <b>- R\$ 429.675.253,47</b>                       | <b>- R\$ 1.160.071.111,87</b>                     |



Para fins de demonstração da evolução dos aportes para a cobertura de insuficiência financeira que serão demandados pelo Ente Federativo, no cenário sem considerar a taxa de juros atuarial (0,00%), a fim de cobrir as diferenças no Fundo em Repartição, apresentamos o gráfico a seguir:

**GRÁFICO 1. PROJEÇÃO DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**



Da análise do gráfico, depreende-se que haveria uma previsão de pagamento máximo a ser requerida do Ente no exercício de 2046, com o valor de R\$ 41,01 milhões, ou de R\$ 3,15 milhões ao mês. Portanto, somente daqui a 21 anos é que se atingiria o pico nos gastos previdenciários pelo Ente caso a proposta de implementação da Segregação da Massa se efetive nos termos aqui descritos bem como todas as previsões inerentes ao estudo igualmente se confirmem.

Outrossim, depreende-se que a proposta apresentada demandaria a necessidade imediata de que o Ente repassasse aportes para a cobertura da insuficiência financeira mensal do Fundo em Repartição, uma vez que não existe a previsão de constituição de recursos formados com sobras de arrecadação desde a implementação da Segregação da Massa.

Desta forma, haverá previsão de que os aportes se iniciem já no início da implementação da Segregação da Massa com um escalonamento crescente na velocidade das ocorrências dos novos benefícios de aposentadorias e de pensões por morte, onde a receita de contribuições reduz e a despesa com benefícios aumenta, até o exercício de 2046. Ademais, é necessário ponderar que, por meio do estabelecimento de aportes já no início da Segregação da Massa, não haverá um sobressalto nos gastos patronais, ao que passo que exigirá que o Ente passe a cobrir toda a diferença – de imediato – entre as receitas e despesas existentes, sendo necessário o devido preparo financeiro para isso.



**b) Fundo em Capitalização**

- Quantidade de ativos: 473
- Idade média dos ativos: 43,25 anos
- Tempo de espera médio: 18,86 anos
- Tempo de espera mínimo: 0 anos
- Folha de remuneração mensal dos ativos: R\$ 2.009.256,97
- Quantidade de aposentados / Folha: 67 / R\$ 475.597,89
- Quantidade de pensionistas / Folha: 133 / R\$ 403.931,26
- **Quantidade de benefícios / Folha: 200 / R\$ 879.529,15**

Por fim, temos a seguinte situação financeira que provavelmente será verificada quando da aprovação da Segregação de Massas no Fundo em Capitalização:

- Repasse Patronal (28,00% sobre a totalidade da folha de ativos e de benefícios): R\$ 808.860,11
- Contribuição Ativos: R\$ 281.295,98
- Contribuição Inativos: R\$ 57.064,24
- 40,23% das prestações dos Parcelamento: R\$ 175.791,01
- **Receita Total: R\$ 1.323.011,34**
- **Despesas (benefícios): R\$ 879.529,15**
- **Taxa de administração estimada: R\$ 60.277,71**
- Superávit Financeiro: + R\$ 383.204,48
- Patrimônio alocado no Fundo em Capitalização: R\$ 91.556.362,61
- Estimativa conservadora de receita de investimentos considerando a rentabilidade bruta de 0,50% ao mês (em torno de 6,00% ao ano) sobre o patrimônio: R\$ 457.781,81
- **Receita Total do Plano: R\$ 1.780.793,15**
- **Sobra Financeira mensal (líquido da taxa de administração): R\$ 840.986,29**

É importante ressaltar para o fato de que o grupo de segurados selecionado para o Fundo em Capitalização **privilegiou ainda a formação de reservas financeiras**, por meio do estabelecimento de um plano de custeio onde a arrecadação proveniente das receitas de contribuição das alíquotas normais e das prestações dos parcelamentos restasse superior ao gasto com a folha de benefícios alocada nesse Fundo, sendo acrescida de toda a rentabilidade positiva que será observada a cada mês. Assim sendo, resta preservada a capitalização dos recursos, o que certamente auxiliará na formação de um patrimônio cada vez maior e com maiores chances de que sejam apurados superávits atuariais ao longo do tempo, considerando ainda que todos os novos servidores efetivos que serão chamados no Município ingressam nesse Fundo.





Por sua vez, considerando o cenário a ser apresentado pelo Executivo Municipal, o resultado apurado passaria para um superávit atuarial de **R\$ 14.013.740,79**, o que significa dizer que os ativos financeiros vinculados a esse Fundo em Capitalização possuem uma diferença a maior em relação ao passivo atuarial (provisões matemáticas) relativo aos seus segurados, conforme demonstrado na tabela que segue:

**TABELA 4. RESULTADOS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**

| Resultados                                      | Cenário Oficial            |
|-------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Ativos Garantidores dos Compromissos (1)</b> | <b>R\$ 117.818.720,94</b>  |
| Aplicações e Recursos – DAIR                    | R\$ 91.556.362,61          |
| Parcelamentos de Débitos Previdenciários        | R\$ 26.262.358,33          |
| <b>Provisão Matemática (2 = 3 + 4)</b>          | <b>R\$ 103.804.980,15</b>  |
| Benefícios Concedidos (3)                       | R\$ 102.385.482,61         |
| Benefícios a Conceder (4)                       | R\$ 1.419.497,54           |
| <b>Resultado Atuarial (5 = 1 - 2)</b>           | <b>+ R\$ 14.013.740,79</b> |

Assim sendo, o Fundo em Capitalização apresentaria tanto um superávit financeiro em relação à arrecadação das contribuições normais e a rentabilidade esperada em comparação às suas despesas com benefícios como um superávit atuarial, ressalvando o fato da alteração das premissas atuariais, conforme já comentado.

#### **c) Conclusão**

De posse das informações elencadas, a implementação da Segregação da Massa proposta nos moldes aqui apresentados traria uma situação atuarial mais robusta, sob o ponto de vista técnico-atuarial ao IPMM, bem como acarretaria uma elevação gradual no compromisso do erário junto ao Fundo em Repartição, que será repassada por meio de aportes para a cobertura de insuficiência financeira.

É importante ressaltar que esse crescimento do custo patronal no Fundo em Repartição pode ser atenuado ao longo do tempo, no caso de o Fundo em Capitalização constituir relevantes superávits atuariais, o que validaria um processo de revisão da Segregação da Massa, com o intuito de que esse Fundo assuma parte dos benefícios pagos pelo outro, desonerando, assim, de imediato o comprometimento que existir do Ente junto ao RPPS, e, futuramente, reduzindo o pico de gastos que se observará ao longo da sua existência.

Por fim, será apresentada uma tabela que representa a situação financeira, do ponto de vista do orçamento municipal de Mafra (SC), comparando os gastos existentes na situação atual com os gastos que seriam demandados na hipótese de a revisão da Segregação da Massa proposta ser aprovada, conforme segue:



**TABELA 5. COMPARAÇÃO FINANCEIRA – GASTOS PREVIDENCIÁRIOS PATRONAIS**

| FUNDO EM REPARTIÇÃO<br>(Plano Financeiro)                                    |                          | FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO<br>(Plano Previdenciário)     |                           |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------|
| Análise Financeira                                                           | Valor Mensal             | Análise Financeira                                   | Valor Mensal              |
| SITUAÇÃO ATUAL                                                               |                          | SITUAÇÃO ATUAL                                       |                           |
| Custo Normal – 0,00% (folha de ativos)                                       | R\$ 0,00                 | Custo Normal – 21,95% (folha de ativos)              | R\$ 1,00 milhão           |
| Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira                            | R\$ 0,00                 | Custo Suplementar – aporte                           | R\$ 1,76 milhão           |
| Parcelamentos                                                                | R\$ 0,00                 | Parcelamentos                                        | R\$ 437 mil               |
| <b>Subtotal situação atual</b>                                               | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>Subtotal situação atual</b>                       | <b>R\$ 3,20 milhões</b>   |
| SITUAÇÃO PROPOSTA                                                            |                          | SITUAÇÃO PROPOSTA                                    |                           |
| Custo Normal – 28,00% (folha de ativos)                                      | R\$ 715 mil              | Custo Normal – 28,00% (folha de ativos + benefícios) | R\$ 809 mil               |
| Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira                            | R\$ 362 mil              | Custo Suplementar – 0,00% (folha de ativos)          | R\$ 0,00                  |
| Parcelamentos (59,77%)                                                       | R\$ 261 mil              | Parcelamentos (40,23%)                               | R\$ 176 mil               |
| <b>Subtotal situação proposta</b>                                            | <b>R\$ 1,34 milhão</b>   | <b>Subtotal situação proposta</b>                    | <b>R\$ 985 mil</b>        |
| <i>Diferença Plano Financeiro</i>                                            | <i>+ R\$ 1,34 milhão</i> | <i>Diferença Plano Previdenciário</i>                | <i>- R\$ 2,22 milhões</i> |
| <b>Total Situação Atual</b>                                                  | <b>R\$ 3,20 milhões</b>  | <b>Total Situação Proposta</b>                       | <b>R\$ 2,32 milhões</b>   |
| <b>Diferença estimada: - R\$ 878 mil ao mês ➔ - R\$ 11,41 milhões ao ano</b> |                          |                                                      |                           |

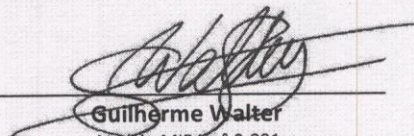
Portanto, considerando o Cenário proposto, a previsão é de que haja um custo patronal total inferior em aproximadamente **R\$ 878 mil mensais**, em relação ao que é gasto atualmente, o que representaria em torno de R\$ 11,41 milhões ao longo de um exercício ou **27%** do gasto atual com previdência, no caso da implementação da Segregação da Massa ser aprovada. Ressalvamos que essa comparação se restringiu à alíquota suplementar vigente, porém, para o exercício de 2026 somente o custo suplementar passaria a exigir R\$ 1,85 milhão mensais, conforme demonstrado na Tabela 1.

Conclusivamente, em relação ao estabelecimento dos parâmetros definitivos da separação dos segurados e dos grupos de benefícios que pertencerão a cada Fundo, é importante ressaltar que, de acordo com a previsão da Portaria nº 1.467/2022, se faz necessária a submissão dos estudos atuariais ao Ministério da Previdência Social – MPS, a fim de que sejam analisados e cancelados após a aprovação do projeto de lei pela Casa Legislativa, sendo que a sua entrada em vigor se dará conforme a previsão da lei local, além da necessária apreciação do Conselho Deliberativo do RPPS.

---

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Guilherme Walter**  
 Atuário MIBA nº 2.091  
 Lumens Atuarial